

GESTOR DO CONTRATO: **EDMIR JOSÉ BOSSO**
SUPERINTENDENTE DE ENERGIA E SANEAMENTO -MATRÍCULA: 423290025

FISCAL SUBSTITUTO: **JOSÉ TELES DE ARAUJO NETTO**
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 13314/D - MATRÍCULA: 508 326 021

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **CARLOS VINÍCIUS MARTINES VANTI**
ENGENHEIRO ELETRICISTA – CREA/MS – 15705 /D - MATRÍCULA: 124 768 022

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

RESOLUÇÃO “P” SEILOG nº 030, de 15 março de 2024.

O **Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística**, no uso de suas atribuições legais, resolve:

DESIGNAR os servidores abaixo relacionados para, nos termos do art. 58, inciso III, do art. 67, ambos da Lei Federal 8.666/1993, e do Decreto n. 15.530, de 08/10/2020, desempenhar as atividades de gestão, acompanhamento e fiscalização do contrato administrativo decorrente do Processo nº **79/007.568/2023**.

EDITAL: **CV 034/2023-DLO/AGESUL - NÚMERO GCONT: 236931**
OBJETO: **AQUISIÇÃO E INSTALAÇÃO DE REGULADOR DE CORRENTE CONSTANTE (RCC), 10KVA, TRIFÁSICO, NO AEROPORTO REGIONAL, NO MUNICÍPIO DE BONITO/MS**

GESTOR DO CONTRATO: **LUIZ MARCONDES GÓES DOS SANTOS**
ENGENHEIRO CIVIL – CREA/MS – 65589/D - MATRÍCULA: 336 590 023

FISCAL DE OBRAS / SERVIÇOS DE ENGENHARIA: **RAQUEL BRAGA DOS SANTOS REIS**
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 10398/D MATRÍCULA: 508 327 021

FISCAL SUBSTITUTA: **LUCIANA ABID MERCANTE**
ENGENHEIRA CIVIL – CREA/MS – 5387/D - MATRÍCULA: 497 501 024

Compete ao fiscal do contrato o acompanhamento e a fiscalização da obra de engenharia ou serviço, a fim de que as normas que regulam o instrumento contratual sejam devidamente observadas, anotando em registro próprio todas as ocorrências e reportando-se à autoridade competente quando necessária providência pertinente àquela.

Campo Grande, 15 de março de 2024.

HÉLIO PELUFFO FILHO

Secretário de Estado de Infraestrutura e Logística

Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 134– de 19 de março de 2024.

O **Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, as quais lhe foram delegados conforme Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 003/2023 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

Conceder **LICENÇA NOJO**, aos servidores constantes no anexo a esta Resolução, pertencentes ao Quadro Permanente do Estado de Mato Grosso do Sul, de acordo com o art. 122, da Lei Complementar nº 114, de 19 de dezembro de 2005, para fim de regularização funcional.

Campo Grande, 19 de março de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

ANEXO DA RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 134 – de 19 de março de 2024.

Matrícula	Nome	Cargo	Período	Processo	Parentesco
495573022	DIEGO HENRIQUE ROSA SILVA	DELEGADO DE POLÍCIA	09/02/2024 A 16/02/2024	31.035.798-2024	AVÔ
12860024	FRANCIS PAES SAFFRAN	PERITO CRIMINAL	03/03/2024 A 10/03/2024	31.064.894-2024	SOGRO

RESOLUÇÃO “P” SEJUSP/MS/Nº 133/2024 - de 18 de março de 2024

O **Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública**, no uso de suas atribuições legais, previsto no Decreto nº 14.903 de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegados conforme Resolução “P” SEJUSP/MS/Nº 03 de 03 de janeiro de 2023,

R E S O L V E:

REMOVER, ex officio, o servidor **RICARDO DE WERK FILHO**, Cargo/Função Perito Papiloscopista/Perito Papiloscopista, de Classe Especial, matrícula nº 106429025, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da Coordenadoria de Gestão de Compras, Materiais, Contratos e Patrimônio/SUAD/SEJUSP, para o Centro Integrado de Comando e Controle/CICC/SSP/SESP/SEJUSP, **a contar da data da publicação.** (CI 1507/2024/SEJUSP/SESP).

Campo Grande/MS, 18 de março de 2024

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

Despacho do Secretário Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública, no uso de suas atribuições legais, prevista no artigo 3º, inciso V do Decreto nº 14.903, de 27 de dezembro de 2017, as quais lhe foram delegadas conforme Resolução “P”SEJUSP/MS Nº 003/2023, de 03 de janeiro de 2023,

Assunto: Indenização por Invalidez

Matrícula	Servidor	NUP
58607022	CHARLES CANO DA MOTA	77/013081/2023

Decisão: Considerando a prescrição do direito requerido, deixamos de receber e analisar o requerimento, diante da carência de requisito para o prosseguimento do processo administrativo (Despacho nr. 54/2024/ASSATE/SEJUSP/MS).

Campo Grande/MS, 18 de março de 2024.

ARY CARLOS BARBOSA

Secretário-Adjunto de Estado de Justiça e Segurança Pública

PORTARIA “P” CGP/SEJUSP/MS Nº. 037, DE 15 DE MARÇO DE 2024.

O **COORDENADOR-GERAL DE PERÍCIAS DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL**, no uso de suas atribuições legais, previstas na Lei Complementar nº. 114, de 19 de dezembro de 2005,

Considerando que compete à Coordenadoria-Geral de Perícias designar os ocupantes de funções de confiança de direção, chefia, coordenação e assessoramento das unidades que lhe são subordinadas;

Considerando o Decreto Estadual nº 15.839, de 22 de dezembro de 2021, publicado no Diário Oficial do Estado nº 10.716, em 23 de dezembro de 2021, pág. 31-32;

Considerando o teor da Comunicação Interna nº 135/2024/CGP/URPICR de 06 de março de 2024,

R E S O L V E:

Dispensar, o servidor **Márcio Tobias Oliveira da Silva**, Perito Criminal, matrícula 108162022, do Quadro da Secretaria de Estado de Justiça e Segurança Pública, da função gratificada de Coordenador Regional, símbolo